



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.279/2018

Altera o inciso III, do §2º do art. 4º do Decreto Executivo nº 2.264, de 26 de julho de 2018.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do §2º do art. 4º do Decreto Executivo nº 2.264, de 26 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º...

III – Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo e/ou contrato de aluguel que paguem a partir de 20% da renda bruta mensal e declaração de renda.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de Agosto de 2018.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JORGE ERNESTO DOSE**  
Secretário Municipal de Administração

